

Portaria n. 67 /2013/GP/GSG.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as prioridades eleitas pelo Plano de Ação Integrada – PAI do Governo de Goiás;

Considerando o Acordo de Resultados celebrado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e o Estado de Goiás, por meio da SEGPLAN – Secretaria de Gestão e Planejamento;

Considerando a necessidade de aprimoramento da utilização de recursos físicos e humanos nos processos internos do DETRAN/GO;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam priorizadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO as seguintes ações e projetos:

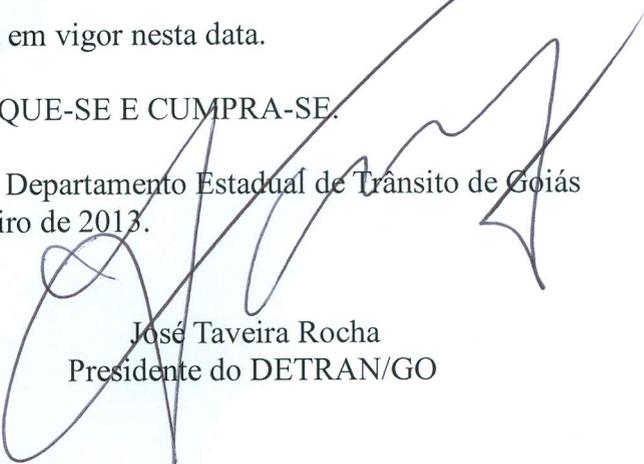
- a) Ações e projetos definidos no Plano de Ação Integrada – PAI;
- b) Metas de arrecadação e recuperação de receitas fixadas no Acordo de Resultados celebrado com o Estado de Goiás;
- c) Informatização dos serviços do DETRAN/GO;
- d) Padronização e modernização das CIRETRAN – Circunscrições Regionais de Trânsito;
- e) Sistemas e Serviços de Atendimento e Vistoria;
- f) Intervenção de melhoria nos pátios de apreensão de veículos;
- g) Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do DETRAN/GO;
- h) Estruturação da Advocacia Autárquica do DETRAN/GO;

Art.2º - A Comissão Executiva criada pela Portaria nº 66/2013 deverá acompanhar o planejamento e execução das ações e projetos definidos nesta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -  
DETRAN-GO, em Goiânia, 08 de fevereiro de 2013.



José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN/GO